



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Câmara Municipal de Campo Belo
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 24 / 11 / 25

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 97/2025

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Requer informações ao Poder Executivo
Municipal, por meio do Senhor Prefeito de
Campo Belo, sobre a titularidade e a situação
jurídica de terrenos localizados na Rua João
Martins Diniz, Bairro Passa Tempo,
compreendidos entre os números 920 e 970.

O Vereador que a este subscreve, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais de fiscalização e de obtenção de informações para o pleno desempenho do mandato parlamentar, requer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente requerimento, solicitando as seguintes informações detalhadas:

O objetivo deste requerimento é verificar se os imóveis mencionados abaixo pertencem ao Município de Campo Belo e, sendo esse o caso, identificar qual é o regime jurídico atual desses imóveis, especificando se são apenas bens dominiais ou se estão sendo utilizados por particulares.

Em vista do exposto, requer-se:

1. Se os terrenos localizados à Rua João Martins Diniz, no Bairro Passa Tempo, especificamente na área demarcada entre os números 920 e 970, pertencem ao domínio público do Município de Campo Belo.
2. Em caso de confirmação da titularidade municipal dos referidos terrenos, solicita-se que o Poder Executivo informe qual é o regime jurídico que permite a atuação ou ocupação de particulares nesses imóveis, se houver.
3. Caso o regime jurídico de ocupação ou destinação seja legalmente estabelecido, requer-se que seja detalhado se a posse ou uso por particulares decorre de **Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)**, **Concessão de Uso**, **Permissão de Uso** ou outra modalidade jurídica de concessão ou alienação prevista na legislação municipal e federal.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, reitero a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo Artigo 11, *caput* e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, qual seja de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por no máximo mais 15 (quinze), se a complexidade exigir, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento, conforme a legislação vigente e as prerrogativas do Poder Legislativo.

Conto com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2025.

A signature in black ink, appearing to read "Pastor Luiz Líberio Dos Santos".

Pastor Luiz Líberio Dos Santos

Vereador

Justificativa:

O presente Requerimento é motivado pela observação de que existem terrenos localizados na Rua João Martins Diniz, no Bairro Passa Tempo, na área compreendida entre os números 920 e 970, que apresentam sinais visíveis de utilização ou atuação por parte de particulares.

Considerando que a gestão e a fiscalização do patrimônio público são responsabilidades primárias desta Casa Legislativa, e que a aparente apropriação ou uso de espaços urbanos por indivíduos para fins privados exige uma completa elucidação do seu *status* jurídico e dominial, torna-se essencial a obtenção das informações acima especificadas para o exercício do controle político-administrativo.